

Câmara Municipal de Nova Viçosa

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei n.º 440/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2018, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, correspondente à Programação das Despesas da Câmara Municipal de Nova Viçosa, na forma do Anexo, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao QDD - Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para a Unidade Orçamentária da Câmara em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA - BA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente da Câmara

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 18, CENTRO, NOVA VIÇOSA – BA - CEP 45.920-000
TEL.: (73) 3208-1216 E 3208-1580 - CNPJ: 01.793.692/0001-35

1